



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**PORTARIA Nº 0427/2022 – SEMAD**, 03 de março de 2022.

**OBJETIVO CONTRATUAL** –Ref. A execução de serviços de pavimentação asfáltica para 10 km e construção de 03 (três) pontes, sendo ponte 01 de 18 metros de comprimento, ponte 02 de 12 metros de comprimento e ponte 03 de 42 metros de comprimento por 8,4 metros de largura em concreto armado na rodovia que liga o Município de Vitória do Xingu a BR-230 (Transamazônica). Referente ao Processo Licitatório **Nº3/2022-001- PMVX CONTRATO ADMINISTRATIVO: 20220071**, no município de Vitória do Xingu-PA.

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – **DESIGNAR** o (a) Servidor (a) **DANIEL SANTANA GOMES**, matrícula nº **0411750**, RG nº **6845157** e CPF N°. **017.891.342-18** CREA/PA **151891829-8**, a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art.2º** – Determinar que o fiscal ora designado devere:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art.3º** – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

disposições em contrário.


**Art. 4º** – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 03 de março 2022.



**MÁRCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu



**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**  
Secretário Municipal de Administração  
Decreto nº.0001/2021

Documento publicado os três dias do mês de março de dois mil e vinte e dois no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.